LEI Nº 1.855, DE 01 DE JUNHO DE 2015

INSTITUI O AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE ATUAM NAS ESCOLAS RURAIS DE COLORADO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Deslocamento, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com os deslocamentos dos servidores de apoio da Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste,que trabalham nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (Zona Rural).

§1º.O Auxílio será concedido apenas enquanto o servidor atuar na Escola Municipal na Zona Rural.

§2º.A referência para o cálculo deste Auxílio é o local de trabalho até a sua residência, para servidores que residem na zona rural, e da SEMEC até o local de trabalho, para os servidores que moram na zona urbana.

Art. 2º. O auxílio de que trata o *caput* do Artigo 1º desta Lei compreenderá a 5% (cinco por cento) do valor do litro de gasolina por km rodado, e terão seus valores reajustados sempre no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 3º. O auxílio deslocamento será creditado no contracheque do servidor, na data em que ocorrer o pagamento do salário.

Art. 4º. O auxilio instituído por esta Lei:

I –Poderá ser convertido em pecúnia;

II – Não tem natureza salarial;

III – Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

IV–Não configurará rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público.

***Parágrafo Único*.** O auxílio deslocamento será custeado com recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. Não fará jus ao auxílio deslocamento o servidor recluso ou afastado do exercício do cargo em virtude de:

I - Licença para tratamento de interesses particulares ou prestação do serviço militar obrigatório;

II - Suspensão decorrente de sindicância ou instauração do processo disciplinar.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2015, revogando-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste - RO, 01de Junho de 2015.

_____	_____
MARILEY NOVAKI LIMA	**MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES**
Vereadora Presidente da CMCO	**Vereador Vice-Presidente da CMCO**
_____	_____
JEDEON DE SOUZA LIMA	**VAGNER SACRAMENTO DA SILVA**
Vereador 1° Secretário da CMCO	**Vereador 2° Secretário da CMCO**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

QUADRO DE INTERIORIZAÇÃO (SERVIDOR DE APOIO) JANEIRO 2015

IMPACTO

A) Escola Municipal de Ensino Fundamental Planalto

Nome do Servidor	Km Perc. / dia	Valor R$ / mês	Valor R$ / ano	Impacto %
Maria Aparecida dos Santos	56,00	206,40	2.064,00	
Daniel	24,00	88,45	884,50	
Mirany Rodrigues da Silva	24,00	88,45	884,50	
Valdenete Rodrigues da Silva	4,00	14,75	147,50	
Saulo Barreto da Silva	56,00	206,40	2064,00	
Marineide Gomes				
Total		604,45	6.044,50	0,158%

B) Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João VI

Nome do Servidor	Km Perc. / dia	Valor R$ / mês	Valor R$ / ano	Impacto %
Ademir Lucas Santana	18,00	66,35	663,50	
Erlan Ferreira dos Reis Mucuta	18,00	66,35	663,50	
João de Paula Vieira	18,00	66,35	663,50	
Maria José Barretos	18,00	66,35	663,50	
Roseney Rodrigues da Silva	3,40	12,55	125,50	
Rosimeire Bastos	18,00	66,35	663,50	
Eliane Poggero	18,00	66,35	663,50	
Total		410,65	4.106,50	0,107%

C) Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Amado e Semec

Nome do Servidor	Km Perc. / dia	Valor R$ / mês	Valor R$ / ano	Impacto %
Maria Silene Araujo da Cruz	4,00	14,74	147,40	
Edson Ricardo B. da Silva	70,00	257,95	2.579,50	
Total		272,69	2.726,90	0,071%

D) Escola Municipal de Ensino Fundamental Clair da Silva Weyh

Nome do Servidor	Km Perc. / dia	Valor R$ / mês	Valor R$ / ano	Impacto %
André da Silva Cabral	31,20	83,50	836,50	
Eva Martins Silva da Costa	24,00	88,45	884,50	
Marcelo Martins de Assis	12,50	33,50	335,00	
Maria Nazareth Schneider	20,80	76,65	766,50	
Romilda ZenquimRonquete	24,00	88,45	884,50	

Vaneis Aparecida Silva Martins	24,00	88,45	884,50	
Cassia Silva dos Santos	10,00	36,85	368,50	
Total		496,00	4.960,00	0,130%

E) Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas

Nome do Servidor	Km Perc. / dia	Valor R$ / mês	Valor R$ / ano	Impacto %
Margarete Correa Severo	8,00	29,50	295,00	
Midiam Ferreira Gomes	12,00	44,25	442,50	
Jeremias Oliveira Silva dos Santos	36,00	132,70	1.327,00	
Roseni da Silva Lino	16,00	59,00	590,00	
Tatiane BeltrameOrlandin Vieira	80,00	132,66	1.326,60	
Celso Jordão	22,00	81,10	811,00	
Paulo Roberto Marcão	40,00	147,05	1.470,50	
Carlos Erik Dias Andrade	80,00	214,40	2.144,000	
Total		840,66	8.406,60	0,220%

TOTAL GERAL	Valor R$ / mês	Valor R$ / ano	Impacto %
	2.624,45	26.244,50	0,686%
Previsão de Repasse FUNDEB para 2015		**R$ 3.827.422,00**	

MARILEY NOVAKI LIMA
Vereadora Presidente da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Vice-Presidente da CMCO

JEDEON DE SOUZA LIMA
Vereador 1° Secretário da CMCO

VAGNER SACRAMENTO DA SILVA
Vereador 2° Secretário da CMCO